



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **LEI N.º 6.715, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Denomina a Travessa “A” da Rua Zero Hora situada no bairro Linho do Município de Erechim de Rua **Silvino Bresolin – Líder Comunitário**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da Rua Zero Hora situada no bairro Linho de Rua Silvino Bresolin – Líder Comunitário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da chácara n.º 03 do Polígono Pinhalzinho, Loteamento Dona Mathilde, Rua “A”, entre a Área Verde 1, APP e lotes n.º 01, 19, 18, 17, 16, 15, 15, 13 da quadra 01, iniciando na Rua Zero Hora até o prolongamento da Rua Espírito Santo, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA SILVINO BRESOLIN – LÍDER COMUNITÁRIO”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração